

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(Extensão)**

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Projeto aprovado no Edital nº 259/GR/UFFS/2020.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de **03 (três) vagas** disponíveis para este projeto.

2 DA BOLSA

2.1. Os bolsistas serão selecionados para atuar no Projeto: **“Inovação e Tecnologias em Saúde na Gestão do Cuidado ao Idoso frente à Pandemia do Coronavírus”**.

2.2. A cada estudante selecionado será destinada uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, correspondentes ao período de abril a julho de 2020.

3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Compete aos bolsistas estarem cientes e de acordo com os compromissos a serem firmados em **Termo de Compromisso do Bolsista**, disponível em (https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259_termo-de-compromisso-do-bolsista).

3.2. Manter durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA

4.1 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

4.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

44 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder à renúncia da mesma até a data de assinatura da Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

45 Noções básicas de informática. Noções e/ou conhecimento teórico-prático em saúde coletiva e em pesquisa a bases de dados secundários locais, regionais, nacionais e internacionais, por meio das quais será possível planejar e elaborar soluções inovadoras de gestão aplicáveis a tecnologias que permitam realizar ações de prevenção à população idosa diante da pandemia do coronavírus.

46 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

5 DA INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para adriana.luzardo@uffs.edu.br, até às 23h e 59 min, do dia 06/04/2020, constando em anexo os seguintes documentos digitalizados:

- a) **Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;**
- b) **Histórico da Graduação.**
- c) **Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;**
- d) **Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária.**

51 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "*Inscrição para Bolsista_Fulano(a) de tal*", ou "*Inscrição: Bolsista Projeto ..-Fulano(a) de tal*".

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

61 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Até 06/04/2020	Devem ser enviadas para o e-mail adriana.luzardo@uffs.edu.br , juntamente com a Carta de Intenções.
Seleção (<i>Descrita no item 7.1</i>)	07 e 08/04/2020	Inserir forma de acordo com 7.2
Resultado Provisório	08/04/2020	O resultado provisório será enviado para o e-mail dos candidatos.
Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório	09/04/2020	Recursos devem ser enviados para o e-mail: adriana.luzardo@uffs.edu.br
Resultado Final	10/04/2020	O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA (*Quais serão os critérios, pesos e como será a seleção para Bolsista*)

71 Terão prioridade nesta seleção:

I - discentes oriundos de escolas públicas, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além não possuir nenhum curso superior concluído;

II – discentes que tenham residência natural em outras localidades e que, em decorrência da Pandemia de Coronavírus, tenham permanecido no município sede de seu campus de estudo;

III – discentes cuja residência natural seja nos municípios dos campi.

Parágrafo único. Caso o número de bolsas disponíveis seja superior ao número de candidatos habilitados que se enquadrem como prioridade, a(s) bolsa(s) deverá(ão) ser atribuída(s) aos candidatos que estejam melhor classificados dos demais requisitos.

72 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise de uma **Carta de Intenções**, na qual o candidato deve demonstrar sua aptidão para trabalhar no projeto **“Inovação e Tecnologias em Saúde na Gestão do Cuidado ao Idoso frente à Pandemia do Coronavírus”**. Será atribuída pontuação de zero a dez na análise do(s) instrumento(s). A carta deve conter uma apresentação do estudante, as habilidades exigidas conforme itens 3 e 4 do edital e um breve relato sobre sua trajetória no curso (currículo).

Segue um breve resumo do projeto para possibilitar melhor entendimento da proposta:

Este projeto insere-se no campo da Saúde Coletiva e Enfermagem de Saúde Pública, numa proposta de transversalidade com as ações de extensão e pesquisa, relativas à saúde do idoso, da Liga Acadêmica de Neurociência (LANEU), do Grupo de Pesquisa em Inteligência Artificial (GIA)/UFFS, do Laboratório de Inovação e Tecnologias em Saúde (LABITECS)/UFFS, do Curso de Especialização em Saúde Coletiva da UFFS e da parceria com profissionais da Rede Municipal de Saúde de Chapecó. Nesse contexto de pandemia pelo coronavírus, observa-se que a vulnerabilidade da população idosa impõe desafios para a Gestão do Cuidado frente às fragilidades provocadas pelo envelhecimento e suscetibilidade a infecções. Na perspectiva de buscar soluções inovadoras ao cenário de fragilidade do idoso, o projeto desenvolverá ferramentas tecnológicas que envolvem planejamento, monitoramento, prevenção e segurança da pessoa idosa no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), articulando informações e tendo a dimensão dos desdobramentos da pandemia no território de atuação de equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

73 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

74 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o Coordenador do Programa/Projeto fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

75 O candidato a bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário, com a aprovação do Coordenador.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

81 O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

82 O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

83 Após o chamado, será considerado como aceite o estudante providenciar até o prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto o Termo de Compromisso do Estudante, disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259_termo-de-compromisso-do-bolsista

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

91 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº 259./GR/UFGS/2020 e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/PPGEC/UFGS/2019.

92 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

Chapecó/SC, 03 de abril de 2020.

Profa. Dra. Adriana Remião Luzardo
Coordenadora do Projeto